



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

## **TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **RESPONSÁVEL**

Nome: Grasielle Hoffmann
Cargo: Contadora
Matrícula: 23
E-mail: grasielle@ciga.sc.gov.br

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa para execução de serviços de produção dos Laudos SST, envio de carga inicial e mensal ao e-Social.

#### **1.1 Especificação do objeto e quantidades**

Será realizado anualmente:

- Confecção do PGR – Programa de Gestão de Riscos – Documento que registra as informações de riscos existentes na empresa, estabelece um plano de ação de controles destes riscos que a empresa pratica ou deve praticar para evitar acidentes e doenças do trabalho e cumprir a legislação de SST;
- Confecção do PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – Documento que define quais os exames de saúde ocupacional a empresa deve fazer para monitorar a saúde dos trabalhadores diante dos riscos existentes;
- Confecção do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – Documento que avalia a intensidade de concentração dos riscos de forma qualitativa ou quantitativa para definir se os agentes avaliados estão dentro dos limites de tolerância ou não, para que a empresa possa eliminar condições de insalubridade, periculosidade e atividades especiais;
- Confecção do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário – Documento que contém todo o histórico das avaliações ambientais da empresa na vida laboral do trabalhador, que serve para que o mesmo entre no INSS com pedido de aposentadoria especial na época de sua aposentadoria, sendo obrigatória por Lei a entrega ao trabalhador.
- Disponibilização de sistema de gestão de SST com interface de lay out com o e-Social
- Disponibilização de sistema customizado que possibilite hospedar a base cadastral da empresa e de todos os documentos de SST (PGR/PCMSO/LTCAT/CAT/ASO), possibilitando o envio conforme os padrões de protocolos do e-Social;

- Atualização mensal das movimentações cadastrais dos trabalhadores no sistema de gestão de SST para envio ao e-Social;
- Prestação de serviço mensal de atualização da base cadastral da empresa que impliquem em necessidades de envios para o sistema do e-Social;
- Envio mensal dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho para o Sistema e-Social
- Registro de todos os dados dos documentos PPRA/PCMSO/LTCAT/Entregas de EPI/CAT/ASO nos cadastros de cada trabalhador no sistema e encaminhados mensalmente ao e-Social com atualização mensal de toda a base cadastral. Para a execução desses serviços será necessário que o cliente disponibilize seus registros funcionais e procuração digital para viabilizar o envio de suas informações de SST no e-Social.

## **1.2. Da natureza do objeto**

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução n.º 238, de 12 de agosto de 2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## **1.2 Da observância do § 1º do art. 75**

O valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **1.3 Dispensa do ETP e Análise de Risco**

Em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado e elaboração de análise de riscos podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o período para envio ao e-Social das obrigações dos eventos em SST do grupo 4, formado por órgãos públicos, organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais. As Pequenas e Médias Empresas (PME) também estão obrigadas a enviar as informações, como determina a Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de abril de 2022.

Considerando uma melhor gestão quanto ao cumprimento das metas da nova legislação, justifica – se a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de

segurança e medicina do trabalho para cumprimento pela Contratante das obrigações dispostas pelo e-Social.

Considerando a necessidade de efetuar laudos especializados na medicina do trabalho e os exames periódicos dos empregados.

Considerando a necessidade de registro de todos os dados dos documentos PPRA/PCMSO/LTCAT/Entregas de EPI/CAT/ASO nos cadastros de cada trabalhador no sistema e encaminhados mensalmente ao e-Social com atualização mensal de toda a base cadastral.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1 Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **3.2 Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação.

#### **3.3 Documentação**

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria- Geral da União; e
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

### **4. EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **4.1. Prazo de entrega/execução**

Periodicidade anual.

#### 4.2. Local, horário e endereço de entrega

O serviço será feito de forma remota.

### 5. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

#### **A Contratada:**

Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato e do Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Ciga ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços;

Observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), cuidando para que não haja vazamento dos dados pessoais sob sua guarda, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Transmitir os dados devidos para o e-Social;

Obedecer integralmente às prescrições constantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria MTB nº 3.214, de 08/06/1978, em observância ao contido no art. 200 da CLT, redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977;

Orientar, propor soluções corretivas e preventivas, observando e solicitando providências da contratante atinentes aos locais de trabalho, relacionando-se com os prepostos da contratante nas questões de Segurança e Medicina do Trabalho e mantendo entrosamento constante com o Departamento de Recursos Humanos;

Comunicar a contratante, caso ocorra alterações nas Normas Regulamentadoras do Trabalho relativas à alteração de metodologias;

Enviar informações de saúde e segurança do trabalho (SST) para o sistema do e-Social do governo federal, referentes aos eventos de monitoramento da saúde do colaborador (S-2220) e condições ambientais do trabalho - agentes nocivos (S-2240), conforme Decreto nº 8.373/2014 que instituiu o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;

Assinar eletronicamente os documentos referentes à prestação de serviços e entregá-los em formato digital na extensão "PDF", conforme preceitos legais;

Elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscosm (PGR), o Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional (PCMSO), o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e o Relatório Técnico de Acidente de Trabalho (RTAC);

Realizar a gestão e envio ao e-social de Exames Médicos Ocupacional Admissional, Periódico, Mudança de Função e Demissional, os quais deverão ser realizados na sede da empresa, filiais ou clínicas credenciadas, incluso exame clínico.

## 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 A empresa deverá apresentar relatório do serviço realizado.

6.2 A nota fiscal deverá ser emitida após o envio dos laudos ao e-social.

6.3 Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

6.4 A CONTRATADA que **não possuir conta corrente no Banco do Brasil** poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, **responsável pelo pagamento das tarifas bancárias** derivadas da operação.

6.5 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente referente ao seu CNPJ.

6.6 O pagamento será anual.

6.7 No caso de isenção do ICMS (prevista no RICMS/SC - Decreto Estadual n. 2870/2001 e alterações), a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal com o valor bruto da operação. Deverá inserir, após, o valor do desconto, para que o valor líquido constante da Nota Fiscal corresponda ao valor de sua proposta bem como do empenho. O Ciga não estará sujeito à isenção quando:

- a) o contribuinte estiver no Simples Nacional;
- b) na saída de mercadorias ou bens sujeitas ao regime de substituição tributária; ou
- c) da caracterização das demais hipóteses previstas no RICMS/SC.

6.8 Na realização do pagamento serão retidos todos os Tributos devidos, sendo obrigação do fornecedor indicar os valores correspondentes de cada espécie de Tributo no documento fiscal, em conformidade com a legislação em vigor, atentando-se especialmente para a IN RFB 1.234/2012 no que tange ao IRRF

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de coleta de orçamentos de fornecedores localizados (pelo *google maps*) na região da Grande Florianópolis, verificação de contratos semelhantes no PNCP e divulgação no site oficial do Ciga.

## **8. DO CONTRATO**

### **8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Será realizado a formalização por meio de contrato administrativo.

### **8.2 VIGÊNCIA E POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

### **8.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Considerando a 'RESOLUÇÃO CIGA N.º 244, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023' a qual estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, da assessoria jurídica e do controle interno:

*Art. 13 As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor e ao fiscal do contrato, de acordo com as seguintes disposições:*

[...]

*§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.*

**Gestor:**

Nome: Morgana A. M. Bagini
Cargo: Gerente Administrativa
Matrícula: 4
E-mail: morgana@ciga.sc.gov.br

**Fiscal:**

Nome: Grasielle Hoffmann
Cargo: Contadora
Matrícula:
E-mail: grasielle@ciga.sc.gov.br

Assim, **cientifica-se formalmente os empregados públicos supracitados**, colocando-os como **assinantes em conjunto deste Termo de Referência**.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o valor anual de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Classificação Funcional Programática a ser empenhada se dará conforme: nº 04.122.1000.2001 – Administração e manutenção do consórcio, no elemento despesa 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais.